



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO
PARANÁ**

**ROTEIRO DE ANÁLISE
DE CONSISTÊNCIA DOS
DADOS**

**PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL DO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO,
CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL E
ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS NÃO GERAIS**

RCD ADM0012 – Isenções tributárias não gerais



PROGOV

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
COMO UTILIZAR ESTE DOCUMENTO?	4
ASPECTOS COMPREENDIDOS NESTE DOCUMENTO	5
ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS NÃO GERAIS	6
LITERATURA SUGERIDA	7
ITENS A SEREM VERIFICADOS.....	8
PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS	9
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO SETOR TRIBUTÁRIO ..	9
DEFINIÇÃO DA AMOSTRA.....	9
PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE.....	11
Item 1 - O Município possui lei vigente que institui isenções tributárias de caráter não geral?	11
Item 2 - O município atualmente concede alguma isenção tributária de caráter não geral?	11
Item 3 - Todas as isenções tributárias de caráter não geral concedidas encontram amparo em lei?	11
Item 4 - Os procedimentos administrativos concessórios das isenções tributárias de caráter não geral vigentes contaram com requerimento formal apresentado pelo beneficiário?	12
Item 5 - Os procedimentos administrativos concessórios das isenções tributárias de caráter não geral vigentes contaram com despacho expresso da autoridade administrativa competente?.....	12
Item 6 - O Município realizou, no exercício financeiro anterior, acompanhamento formal para verificar se os beneficiários das isenções de caráter não geral permanecem atendendo às condições estabelecidas em lei?.....	12
Item 7 - Em caso de verificação de descumprimento das condições legais, o Município procedeu à interrupção do benefício concedido?	12
Item 8 - O Município dispõe de ato normativo que regulamente o procedimento administrativo inicial de concessão das isenções tributárias de caráter não geral?.....	13
Item 9 - O ato normativo define de forma expressa o fluxo ou fluxograma do procedimento administrativo inicial de concessão das isenções	

tributárias de caráter não geral, indicando etapas, prazos e responsáveis?	13
Item 10 - O ato normativo prevê que a concessão da isenção dependa de requerimento formal do interessado, instruído com a comprovação das condições e requisitos legais?	13
Item 11 - O ato normativo estabelece que o despacho concessório seja fundamentado por decisão motivada de autoridade administrativa competente?	14
Item 12 - O município dispõe de ato normativo que regulamente o procedimento administrativo de acompanhamento e reavaliação das isenções tributárias de caráter não geral concedidas?	14
Item 13 - O ato normativo define de forma expressa o fluxo ou fluxograma do procedimento administrativo de acompanhamento e reavaliação das isenções tributárias de caráter não geral, indicando etapas, prazos e responsáveis?	14
Item 14 - O ato normativo prevê acompanhamento formal periódico, no mínimo anual, do enquadramento dos beneficiários às condições estabelecidas em lei?	14
Item 15 - O ato normativo estabelece a possibilidade de lançamentos retroativos em caso de descumprimento das condições legais, respeitado o prazo decadencial?	14
ANEXO I - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO(À) GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELO SETOR TRIBUTÁRIO	16
ANEXO II – FORMULÁRIO DE CONSISTÊNCIA DE DADOS (CHECKLIST)	18
ANEXO III - POSSÍVEIS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES APLICÁVEIS	25

INTRODUÇÃO

Com a reformulação do processo de emissão de Parecer Prévio sobre as contas dos prefeitos paranaenses, concebida no ano de 2022, a apreciação do desempenho anual do governo passou a considerar o grau de implementação de ações que estão sob a responsabilidade do chefe do poder executivo municipal nas áreas da educação, saúde, assistência social, transparência e relacionamento com o cidadão, administração financeira, aquisições e contratações, meio ambiente e previdência social.

Para isso, foi inserida a **Avaliação da Atuação Governamental** como parte integrante do Parecer Prévio. Esse instrumento busca mensurar o desempenho do governo em cada uma das áreas avaliadas com base em informações e documentos fornecidos diretamente por agentes públicos municipais, denominados de **interlocutores**, tais como secretários e gestores responsáveis por processos específicos na área de finanças.

A diversificação da base de interlocutores resultou na participação de mais de 31.000 pessoas no ano de 2025, fato que, além de implicar mais legitimidade ao processo, limita a possibilidade de ações coordenadas com intuito de inflar inapropriadamente a nota obtida pelos governos municipais na Avaliação da Atuação Governamental.

Apesar disso, tendo em vista a grande quantidade de aspectos avaliados no processo e considerando a necessidade de fomentar um amplo e irrestrito diagnóstico das políticas a todas as partes interessadas, tais como as instituições de controle, as câmaras municipais, a sociedade e os próprios municípios avaliados, torna-se necessário avançar na definição de mecanismos de assecuração da confiabilidade e integridade das informações fornecidas anualmente pelos interlocutores.

Diante disso, este documento tem por objetivo estabelecer procedimentos para orientar as unidades de controle interno municipais, as entidades de controle social, o próprio Tribunal de Contas e demais interessados na **análise de consistência dos dados** fornecidos pelos agentes públicos interlocutores da Avaliação da Atuação Governamental.

COMO UTILIZAR ESTE DOCUMENTO?

A proposta deste documento é estabelecer procedimentos que permitam aferir a consistência dos dados fornecidos pelos agentes públicos interlocutores da Avaliação da Atuação Governamental.

Além disso, a aplicação dos procedimentos sugeridos neste trabalho também pode resultar na elaboração de relatórios com a identificação de achados e a emissão de recomendações para que a gestão municipal adeque os seus processos de modo a melhorar a qualidade dos serviços disponibilizados à população.

Para alcançar os resultados esperados com a aplicação dos procedimentos, sugere-se que este documento seja utilizado a partir dos seguintes passos:



Leitura do documento na íntegra, o que propiciará ao usuário um conhecimento geral do assunto tratado e dos procedimentos a serem realizados.



Leitura da [LITERATURA SUGERIDA](#), de modo que o usuário tenha condições de aprofundar o seu conhecimento no assunto tratado. Esta ação deve ser realizada a critério do usuário, considerando o seu conhecimento prévio sobre o assunto e o tempo disponível para a atividade.



Comunicação e solicitação, ao(à) gestor(a) responsável pelo setor tributário, dos **documentos que subsidiarão os procedimentos**, ficando a critério da instância executora a utilização do modelo sugerido no [ANEXO I - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO\(À\) GESTOR\(A\) RESPONSÁVEL PELO SETOR TRIBUTÁRIO](#).



Definição da amostra de isenções tributárias de caráter não geral concedidas pelo município que será considerada nos procedimentos de consistência de dados.



Preenchimento do [ANEXO II – FORMULÁRIO DE CONSISTÊNCIA DE DADOS \(CHECKLIST\)](#), cujos quesitos devem ser respondidos considerando as orientações dos

PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE.



Os quesitos que forem respondidos com “não” indicarão a **existência do achado** referenciado na coluna “possíveis achados”, no [ANEXO II – FORMULÁRIO DE CONSISTÊNCIA DE DADOS \(CHECKLIST\)](#). Os achados estão especificados no [Erro! Resultado não válido para índice.](#), acompanhados de possíveis recomendações aplicáveis.

ASPECTOS COMPREENDIDOS NESTE DOCUMENTO

Este documento estabelece procedimentos de análise de consistência de dados para os Itens de Verificação **12 – Isenções tributárias não gerais**, inseridos na questão **05 – Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais** da área de **Administração Financeira**.

Questões	Q01. Plano Plurianual (PPA)	Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Q03. Execução da despesa orçamentária	Q04. Obrigações financeiras	Q05. Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Q06. Impostos e taxas municipais	Q07. Dívida ativa	Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos
Itens de Verificação	IV01. Elaboração do PPA	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	IV04. Processo de empenho das despesas	IV07. Processos de inscrição e cancelamento de restos a pagar	IV10. Processo Administrativo Tributário	IV13. Gestão do IPTU e ITBI	IV16. Processos para cobrança extrajudicial da dívida ativa	IV19. Adequação e regulamentação do sistema informatizado de AFO
	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA		IV05. Processo de liquidação das despesas	IV08. Gestão da dívida pública	IV11. Cadastro Imobiliário Municipal	IV14. Gestão do ISS	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	IV20. Estrutura e recursos da administração fazendária municipal
			IV06. Processo de pagamento das despesas	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	IV12. Isenções tributárias não gerais	IV15. Taxas municipais	IV18. Mensuração e transparência da dívida ativa	

ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS NÃO GERAIS

As isenções tributárias de caráter não geral correspondem a benefícios fiscais concedidos a contribuintes determinados ou a grupos específicos, condicionados ao atendimento de requisitos previstos em lei. Por representarem renúncia de receita e tratamento tributário diferenciado, tais isenções estão sujeitas a regime jurídico específico, orientado pelos princípios da legalidade, da transparência, da isonomia e da responsabilidade na gestão fiscal.

Nos termos do art. 150, § 6º, da Constituição Federal, a concessão de isenções tributárias depende de lei específica. O Código Tributário Nacional (arts. 176 a 179) disciplina a matéria e estabelece que as isenções de caráter individual ou condicionado exigem ato administrativo concessório, precedido da verificação do cumprimento, pelo interessado, das condições legais. Em especial, o art. 179 do CTN condiciona a eficácia da isenção ao despacho fundamentado da autoridade administrativa competente, o que pressupõe a existência de procedimento administrativo formal de concessão.

A concessão inicial, contudo, não exaure os deveres da Administração Tributária. Nos casos de isenções concedidas sob condição ou por prazo certo, nos termos do art. 178 do CTN, a manutenção do benefício depende da permanência do atendimento às exigências legais, não havendo direito adquirido à sua fruição indefinida. Nessa perspectiva, impõe-se a realização de acompanhamento e reavaliação periódica da situação dos beneficiários.

Nesse contexto, recomenda-se que o Município disponha de atos normativos específicos que regulamentem o procedimento administrativo inicial de concessão das isenções tributárias de caráter não geral, bem como os procedimentos de acompanhamento e reavaliação. Tais atos devem definir, de forma clara, o fluxo do processo administrativo, as etapas, os prazos, os responsáveis, a exigência de requerimento formal do interessado e a necessidade de decisão administrativa devidamente motivada.

Da mesma forma, constatado o descumprimento das condições previstas em lei, deve o Município proceder à interrupção do benefício, adotando as medidas cabíveis para a constituição do crédito tributário, inclusive mediante lançamentos retroativos, quando juridicamente admissíveis, observado o prazo decadencial.

Sob o enfoque da gestão fiscal, o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) reforça a necessidade de controle dos benefícios tributários, ao exigir que sua concessão e manutenção sejam compatíveis com o equilíbrio das contas públicas. Embora esse referencial seja relevante para contextualizar a importância do tema no âmbito da gestão fiscal, os aspectos diretamente relacionados ao cumprimento das exigências da LRF não constituem objeto específico das questões de avaliação deste Roteiro de Consistência de Dados, o qual se concentra nos procedimentos administrativos de concessão, acompanhamento e eventual interrupção das isenções tributárias de caráter não geral.

LITERATURA SUGERIDA

- **Constituição Federal de 1988** – art. 150, § 6º (exigência de lei específica para concessão de isenções e benefícios fiscais); arts. 165 a 169 (integração entre planejamento, orçamento e gestão fiscal).
- **Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966)** – arts. 176 a 179 (conceito de isenção, isenções condicionadas, necessidade de ato administrativo concessório e controle das isenções de caráter individual).
- **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)** – art. 14 (condicionantes para concessão, ampliação e manutenção de benefícios de natureza tributária).

ITENS A SEREM VERIFICADOS

Item	Questão Auxiliar
1	O Município possui lei vigente que institui isenções tributárias de caráter não geral?
2	O município atualmente concede alguma isenção tributária de caráter não geral?
3	Todas as isenções tributárias de caráter não geral concedidas encontram amparo em lei?
4	Os procedimentos administrativos concessórios das isenções tributárias de caráter não geral vigentes contaram com requerimento formal apresentado pelo beneficiário?
5	Os procedimentos administrativos concessórios das isenções tributárias de caráter não geral vigentes contaram com despacho expresso da autoridade administrativa competente?
6	O Município realizou, no exercício financeiro anterior, acompanhamento formal para verificar se os beneficiários das isenções de caráter não geral permanecem atendendo às condições estabelecidas em lei?
7	Em caso de verificação de descumprimento das condições legais, o Município procedeu à interrupção do benefício concedido?
8	O Município dispõe de ato normativo que regulamente o procedimento administrativo inicial de concessão das isenções tributárias de caráter não geral?
9	O ato normativo define de forma expressa o fluxo ou fluxograma do procedimento administrativo inicial de concessão das isenções tributárias de caráter não geral, indicando etapas, prazos e responsáveis?
10	O ato normativo prevê que a concessão da isenção dependa de requerimento formal do interessado, instruído com a comprovação das condições e requisitos legais?
11	O ato normativo estabelece que o despacho concessório seja fundamentado por decisão motivada de autoridade administrativa competente?
12	O município dispõe de ato normativo que regulamente o procedimento administrativo de acompanhamento e reavaliação das isenções tributárias de caráter não geral concedidas?
13	O ato normativo define de forma expressa o fluxo ou fluxograma do procedimento administrativo de acompanhamento e reavaliação das isenções tributárias de caráter não geral, indicando etapas, prazos e responsáveis?
14	O ato normativo prevê acompanhamento formal periódico, no mínimo anual, do enquadramento dos beneficiários às condições estabelecidas em lei?
15	O ato normativo estabelece a possibilidade de lançamentos retroativos em caso de descumprimento das condições legais, respeitado o prazo decadencial?

PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO SETOR TRIBUTÁRIO

A instância executora deverá comunicar ao(à) gestor(a) responsável pelo setor Tributário sobre os procedimentos a serem realizados e, nessa comunicação, solicitar a documentação preliminar necessária. Para essa etapa, poderá ser utilizado o [ANEXO I - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO\(À\) GESTOR\(A\) RESPONSÁVEL PELO SETOR TRIBUTÁRIO.](#)

Documento	
D1	Lei(s) municipal(is) vigentes instituidora(s) de isenções tributárias de caráter não geral.
D2	Relação dos beneficiários (nome e CPF ou CNPJ) de isenções tributárias de caráter não geral, com indicação do tributo isentado , abrangendo o exercício atual e os 4 (quatro) exercícios financeiros anteriores.
D3	Extrato detalhado de lançamentos tributários relativos a todos os impostos e taxas municipais vinculados aos beneficiários elencados no Documento D2, abrangendo o exercício atual e os 4 (quatro) exercícios financeiros anteriores.
D4	Procedimentos administrativos concessórios (concessão inicial) das isenções tributárias de caráter não geral elencadas.
D5	Procedimentos administrativos (ou relatórios) de acompanhamento e reavaliação periódica das isenções tributárias elencadas destinados a verificar se os beneficiários continuam atendendo às condições estabelecidas em lei, abrangendo todo o período de vigência do benefício.
D6	Ato normativo municipal que regulamenta o procedimento de concessão inicial das isenções tributárias de caráter não geral.
D7	Ato normativo municipal que regulamenta o procedimento de acompanhamento e reavaliação das isenções tributárias de caráter não geral concedidas.

DEFINIÇÃO DA AMOSTRA

Considerando que os itens de verificação de 3 a 7 pressupõem a análise dos procedimentos administrativos de concessão das isenções tributárias, bem como dos mecanismos formais de acompanhamento e de eventual

interrupção do benefício em caso de descumprimento das condições legais, a instância executora poderá realizar os procedimentos por **amostragem** ou abranger a **totalidade** dos beneficiários.

A amostra pode ser definida com base nos beneficiários identificados nos Documentos D2 e D3. Todavia, a seleção não precisa se limitar às informações prestadas pelo setor tributário.

Como **estratégia complementar**, a instância executora poderá selecionar categorias específicas de contribuintes — por exemplo, empresas localizadas em distritos industriais ou enquadradas em determinados setores econômicos — e solicitar extratos de lançamentos tributários correspondentes. Essa abordagem permite ampliar o escopo da verificação e possibilita a identificação de eventuais situações não informadas formalmente, inclusive casos de ausência indevida de lançamentos tributários.

Sugestão de Critério de Amostragem: Sugere-se que a seleção da amostra privilegie a relevância do montante de recursos concedidos, assegurando a materialidade do grupo selecionado (materialidade), sem prejuízo da inclusão de outras variáveis de risco consideradas pertinentes ao caso concreto.

PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

Item 1 - O Município possui lei vigente que institui isenções tributárias de caráter não geral?

PA1.1. Verificar, por meio de consulta formal ao Setor Tributário (ANEXO I) e de pesquisa nos portais oficiais de legislação municipal, a **existência** de lei(s) municipal(is) vigente(s) que institua(m) isenções tributárias de caráter não geral (Documento D1), bem como as respectivas **hipóteses e condições de concessão**.

Observação: a análise dessas leis tem natureza instrumental, servindo de base para a verificação estabelecida no item 3. A inexistência de tais normas não constitui, por si só, irregularidade ou achado de auditoria.

Item 2 - O município atualmente concede alguma isenção tributária de caráter não geral?

PA2.1. Verificar se o setor tributário informou a existência de beneficiários de isenções tributárias de caráter não geral (Documentos D2 e D3) no período correspondente ao exercício atual e aos 4 (quatro) exercícios financeiros imediatamente anteriores.

Observação: a resposta "SIM" habilita a análise dos itens subsequentes. Caso a resposta seja "NÃO", os itens 3 a 7 não devem ser examinados. A inexistência de concessões de isenções não constitui, por si só, irregularidade ou achado de auditoria.

Item 3 - Todas as isenções tributárias de caráter não geral concedidas encontram amparo em lei?

PA3.1. Verificar, nos procedimentos administrativos de concessão das isenções (Documento D4), o enquadramento legal de cada isenção identificada, com indicação da lei municipal instituidora e da respectiva hipótese de concessão, confrontando tais informações com o disposto nas leis municipais que instituem as isenções tributárias (Documento D1).

Observação.: a resposta "NÃO", isto é, a ausência de respaldo legal, caracteriza vício insanável da concessão, não sendo, portanto, aplicáveis os procedimentos PA4.1 (apresentação de requerimento pelo interessado) e PA5.1 (despacho de autoridade administrativa competente).

Item 4 – Os procedimentos administrativos concessórios das isenções tributárias de caráter não geral vigentes contaram com requerimento formal apresentado pelo beneficiário?

PA4.1. Na hipótese de constatado o respaldo legal da concessão em PA3.1, verificar, nos procedimentos administrativos de concessão das isenções (Documento D4), a existência de requerimento formal apresentado pelo beneficiário, devidamente instruído com documentação comprobatória do atendimento às condições e do cumprimento dos requisitos legais exigidos para a fruição do benefício.

Item 5 – Os procedimentos administrativos concessórios das isenções tributárias de caráter não geral vigentes contaram com despacho expresso da autoridade administrativa competente?

PA5.1. Na hipótese de constatado o respaldo legal da concessão em PA3.1, verificar, nos procedimentos administrativos de concessão das isenções (Documento D4), a existência de despacho expresso da autoridade administrativa competente, devidamente motivado, que autorize a concessão do benefício.

Item 6 - O Município realizou, no exercício financeiro anterior, acompanhamento formal para verificar se os beneficiários das isenções de caráter não geral permanecem atendendo às condições estabelecidas em lei?

PA6.1. Verificar se, no exercício financeiro anterior, o Município executou procedimentos administrativos formais de acompanhamento das isenções tributárias de caráter não geral vigentes (Documento D5), com vistas à verificação da manutenção das condições e contrapartidas legais pelos beneficiários.

Observação: na hipótese de não serem identificados procedimentos formais de acompanhamento em PA6.1, o procedimento PA6.2 e o item 7, em sua integralidade, não deverão ser aplicados.

PA6.2. Verificar, nos procedimentos administrativos de acompanhamento das isenções tributárias (Documento D5), se o escopo da verificação abrangeu todas as condições legais exigidas para a fruição do benefício.

Item 7 - Em caso de verificação de descumprimento das condições legais, o Município procedeu à interrupção do benefício concedido?

PA7.1. Verificar nos procedimentos administrativos formais de acompanhamento das isenções tributárias de caráter não geral (Documento D5) a ocorrência de situações em que tenha sido constatada a perda das condições legais para a fruição das isenções tributárias de caráter não geral.

Observação: Na hipótese de não serem identificadas situações de perda das condições legais para a fruição das isenções tributárias de caráter não geral no período analisado, os procedimentos PA7.2 e PA7.3 não deverão ser aplicados.

PA7.2. Verificar no procedimento administrativo (Documento D5) se foi solicitada, formal e explicitamente, a interrupção do benefício.

PA7.3. Verificar no extrato detalhado de lançamentos tributários do Documentos D3 se os efeitos da interrupção do benefício foram aplicados a partir do momento legalmente devido, inclusive quanto à retomada da tributação e, quando cabível, à constituição dos créditos tributários correspondentes.

Item 8 - O Município dispõe de ato normativo que regulamente o procedimento administrativo inicial de concessão das isenções tributárias de caráter não geral?

PA8.1. Verificar se o procedimento inicial de concessão das isenções tributárias de caráter não geral foi formalmente instituído por ato normativo municipal, como lei, decreto, portaria, instrução normativa ou regulamento (Documento D6).

Observação: Caso o município não disponha do ato normativo, os itens de avaliação 9, 10 e 11 não deverão ser aplicados.

Item 9 - O ato normativo define de forma expressa o fluxo ou fluxograma do procedimento administrativo inicial de concessão das isenções tributárias de caráter não geral, indicando etapas, prazos e responsáveis?

PA9.1. Verificar se o ato normativo que regulamenta o procedimento inicial de concessão das isenções tributárias de caráter não geral (Documento D6) dispõe sobre os fluxos ou apresenta fluxogramas com suas etapas, prazos e responsáveis.

Item 10 - O ato normativo prevê que a concessão da isenção dependa de requerimento formal do interessado, instruído com a comprovação das condições e requisitos legais?

PA10.1. Verificar se o ato normativo que regulamenta o procedimento inicial de concessão das isenções tributárias de caráter não geral (Documento D6) prevê que a concessão da isenção dependa de requerimento formal do interessado, instruído com a comprovação das condições e requisitos legais.

Item 11 - O ato normativo estabelece que o despacho concessório seja fundamentado por decisão motivada de autoridade administrativa competente?

PA11.1. Verificar se o ato normativo que regulamenta o procedimento inicial de concessão das isenções tributárias de caráter não geral (Documento D6) estabelece que o despacho concessório seja fundamentado por decisão motivada de autoridade administrativa competente.

Item 12 - O município dispõe de ato normativo que regulamente o procedimento administrativo de acompanhamento e reavaliação das isenções tributárias de caráter não geral concedidas?

PA12.1. Verificar se o procedimento administrativo de acompanhamento e reavaliação das isenções tributárias de caráter não geral concedidas (Documento D7) foi formalmente instituído por ato normativo municipal, como lei, decreto, portaria, instrução normativa ou regulamento.

Observação: Caso o município não disponha do ato normativo, os itens de avaliação 13, 14 e 15 não deverão ser aplicados.

Item 13 - O ato normativo define de forma expressa o fluxo ou fluxograma do procedimento administrativo de acompanhamento e reavaliação das isenções tributárias de caráter não geral, indicando etapas, prazos e responsáveis?

PA13.1. Verificar se o procedimento administrativo de acompanhamento e reavaliação das isenções tributárias de caráter não geral concedidas (Documento D7) dispõe sobre os fluxos ou apresenta fluxogramas com suas etapas, prazos e responsáveis.

Item 14 - O ato normativo prevê acompanhamento formal periódico, no mínimo anual, do enquadramento dos beneficiários às condições estabelecidas em lei?

PA14.1. Verificar se o procedimento administrativo de acompanhamento e reavaliação das isenções tributárias de caráter não geral concedidas (Documento D7) prevê acompanhamento formal periódico, no mínimo anual, do enquadramento dos beneficiários às condições estabelecidas em lei.

Item 15 - O ato normativo estabelece a possibilidade de lançamentos retroativos em caso de descumprimento das condições legais, respeitado o prazo decadencial?

PA15.1. Verificar se o procedimento administrativo de acompanhamento e reavaliação das isenções tributárias de caráter não geral concedidas

(Documento D7) estabelece a possibilidade de lançamentos retroativos em caso de descumprimento das condições legais, respeitado o prazo decadencial.

ANEXO I - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO(A) GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELO SETOR TRIBUTÁRIO

Assunto: Solicitação de documentos para consistência de dados.

Prezado(a) Sr.(a) [Nome do(a) Gestor(a)],

No exercício de nossas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, o(a) [Identificação da Instância Executora] está realizando um procedimento de consistência de dados sobre as **isenções tributárias de caráter não geral**. Esta iniciativa faz parte do nosso compromisso com o aprimoramento contínuo dos procedimentos administrativos da gestão orçamentária, fiscal e financeira do Município, com especial ênfase no fortalecimento dos controles e da governança da gestão tributária

O objetivo do trabalho consiste em avaliar o arcabouço legal e regimental aplicável aos procedimentos administrativos relacionados à concessão de isenções, bem como a aderência e a conformidade desses procedimentos à sua aplicação em casos concretos, quando aplicável.

As conclusões deste trabalho não somente nos auxiliarão a entender melhor as práticas correntes, mas também poderão resultar na emissão de recomendações específicas para aprimoramento dos processos de trabalho em questão.

Nesse sentido, solicitamos gentilmente que nos forneça os seguintes documentos e informações:

Documento	
D1	Lei(s) municipal(is) vigentes instituidora(s) de isenções tributárias de caráter não geral.
D2	Relação dos beneficiários (nome e CPF ou CNPJ) de isenções tributárias de caráter não geral, com indicação do tributo isentado , abrangendo o exercício atual e os 4 (quatro) exercícios financeiros anteriores.
D3	Extrato detalhado de lançamentos tributários relativos a todos os impostos e taxas municipais vinculados aos beneficiários elencados no Documento D2, abrangendo o exercício atual e os 4 (quatro) exercícios financeiros anteriores.
D4	Procedimentos administrativos concessórios (concessão inicial) das isenções tributárias de caráter não geral elencadas.

D5	Procedimentos administrativos (ou relatórios) de acompanhamento e reavaliação periódica das isenções tributárias elencadas destinados a verificar se os beneficiários continuam atendendo às condições estabelecidas em lei, abrangendo todo o período de vigência do benefício.
D6	Ato normativo municipal que regulamenta o procedimento de concessão inicial das isenções tributárias de caráter não geral.
D7	Ato normativo municipal que regulamenta o procedimento de acompanhamento e reavaliação das isenções tributárias de caráter não geral concedidas.

Agradecemos sua colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Por favor, encaminhe os documentos solicitados até **[data limite]**, para que possamos dar continuidade ao nosso trabalho.

Atenciosamente,

[Seu Nome]

[Seu Cargo]

[Contato]

[Email de contato]

ANEXO II – FORMULÁRIO DE CONSISTÊNCIA DE DADOS (CHECKLIST)

Item 1 – O Município possui lei vigente que institui isenções tributárias de caráter não geral?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
<p>O Município possui lei vigente que institui isenções tributárias de caráter não geral?</p> <p><i>Obs.: a análise dessas leis tem natureza instrumental, servindo de base para a verificação estabelecida no item 3. A inexistência de tais normas não constitui, por si só, irregularidade ou achado de auditoria.</i></p>	PA1.1				-	

Item 2 – O município atualmente concede alguma isenção tributária de caráter não geral?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
<p>Com base nas informações prestadas pelo Setor Tributário (Documentos D2 e D3), há beneficiários que receberam isenções tributárias no período correspondente ao exercício atual e aos 4 (quatro) exercícios financeiros imediatamente anteriores?</p> <p><i>Obs.: a resposta "SIM" habilita a análise dos itens subsequentes. Caso a resposta seja "NÃO", os itens 3 a 7 não devem ser examinados. A inexistência de concessões de isenções não constitui, por si só, irregularidade ou achado de auditoria.</i></p>	PA2.1				-	

Item 3 – Todas as isenções tributárias de caráter não geral concedidas encontram amparo em lei?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
<p>As isenções tributárias de caráter não geral concedidas (Documento D4) encontram respaldo em lei municipal (Documento D1) que institui o benefício e prevê a respectiva hipótese de concessão?</p> <p><i>Obs.: a resposta "NÃO", isto é, a ausência de respaldo legal, caracteriza vício insanável da concessão, não sendo, portanto, aplicáveis os procedimentos PA4.1 (apresentação de requerimento pelo interessado) e PA5.1 (despacho de autoridade administrativa competente).</i></p>	PA3.1				AC01	

Item 4 – Os procedimentos administrativos concessórios das isenções tributárias de caráter não geral vigentes contaram com requerimento formal apresentado pelo beneficiário?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
<p>O procedimento administrativo de concessão da isenção (Documento D4), quando existente respaldo legal contempla requerimento formal apresentado pelo beneficiário, devidamente instruído com documentação comprobatória do atendimento às condições e ao cumprimento dos requisitos legais exigidos para a concessão da isenção?</p>	PA4.1				AC02	

Item 5 – Os procedimentos administrativos concessórios das isenções tributárias de caráter não geral vigentes contaram com despacho expresso da autoridade administrativa competente?

Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
O procedimento administrativo de concessão da isenção (Documento D4), quando existente respaldo legal , contém despacho expresso da autoridade administrativa competente, devidamente motivado, que autoriza a concessão do benefício?	PA5.1				AC03	

Item 6 – O Município realizou, no exercício financeiro anterior, acompanhamento formal para verificar se os beneficiários das isenções de caráter não geral permanecem atendendo às condições estabelecidas em lei?

Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Existe procedimento administrativo formal de acompanhamento das isenções tributárias de caráter não geral no exercício financeiro anterior (Documento D5)? <i>Obs.: na hipótese de não serem identificados procedimentos formais de acompanhamento, o procedimento PA6.2 e o item 7, em sua integralidade, não deverão ser aplicados.</i>	PA6.1				AC04	
O escopo da verificação abrangeu todas as condições legais exigidas para a fruição do benefício?	PA6.2				AC05	

Item 7 – Em caso de verificação de descumprimento das condições legais, o Município procedeu à interrupção do benefício concedido?

Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Foi verificado, nos procedimentos administrativos formalizados de acompanhamento (Documento D5), o descumprimento das condições legais necessárias à continuidade da fruição das isenções concedidas? <i>Obs.: Na hipótese de não serem identificadas situações de perda das condições legais para a fruição das isenções tributárias de carácter não geral no período analisado, os procedimentos PA7.2 e PA7.3 não deverão ser aplicados.</i>	PA7.1				-	
Quando constatada a perda das condições legais para a fruição das isenções tributárias de carácter não geral (Documento D5), foi formalmente solicitada a interrupção do benefício?	PA7.2				AC06	
Os efeitos da interrupção do benefício foram aplicados tempestivamente, conforme verificado no extrato de lançamentos tributários (Documento D3)?	PA7.3				AC07	

Item 8 – O Município dispõe de ato normativo que regule o procedimento administrativo inicial de concessão das isenções tributárias de carácter não geral?

Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
O Município dispõe de ato normativo (Documento D6) que regule o procedimento administrativo inicial de concessão das isenções tributárias de carácter não geral? <i>Obs.: caso o município não disponha do ato normativo, os itens de avaliação 9, 10 e 11 não deverão ser aplicados.</i>	PA8.1				AC08	

Item 9 – O ato normativo define de forma expressa o fluxo ou fluxograma do procedimento administrativo inicial de concessão das isenções tributárias de caráter não geral, indicando etapas, prazos e responsáveis?

Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
O ato normativo (Documento D6) define de forma expressa o fluxo ou fluxograma do procedimento administrativo inicial de concessão das isenções tributárias de caráter não geral, indicando etapas, prazos e responsáveis?	PA9.1				AC09	

Item 10 – O ato normativo prevê que a concessão da isenção dependa de requerimento formal do interessado, instruído com a comprovação das condições e requisitos legais?

Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
O ato normativo (Documento D6) prevê que a concessão da isenção dependa de requerimento formal do interessado, instruído com a comprovação das condições e requisitos legais?	PA10.1				AC10	

Item 11 – O ato normativo estabelece que o despacho concessório seja fundamentado por decisão motivada de autoridade administrativa competente?

Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
O ato normativo (Documento D6) estabelece que o despacho concessório seja fundamentado por decisão motivada de autoridade administrativa competente?	PA11.1				AC11	

Item 12 – O município dispõe de ato normativo que regulamente o procedimento administrativo de acompanhamento e reavaliação das isenções tributárias de caráter não geral concedidas?

Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
O município dispõe de ato normativo (Documento D7) que regulamente o procedimento administrativo de acompanhamento e reavaliação das isenções tributárias de caráter não geral concedidas? <i>Obs.: caso o município não disponha do ato normativo, os itens de avaliação 13, 14 e 15 não deverão ser aplicados.</i>	PA12.1				AC12	

Item 13 – O ato normativo define de forma expressa o fluxo ou fluxograma do procedimento administrativo de acompanhamento e reavaliação das isenções tributárias de caráter não geral, indicando etapas, prazos e responsáveis?

Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
O ato normativo (Documento D7) define de forma expressa o fluxo ou fluxograma do procedimento administrativo de acompanhamento e reavaliação das isenções tributárias de caráter não geral, indicando etapas, prazos e responsáveis?	PA13.1				AC13	

Item 14 – O ato normativo prevê acompanhamento formal periódico, no mínimo anual, do enquadramento dos beneficiários às condições estabelecidas em lei?

Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
O ato normativo (Documento D7) prevê acompanhamento formal periódico, no mínimo anual, do enquadramento dos beneficiários às condições estabelecidas em lei?	PA14.1				AC14	

Item 15 – O ato normativo estabelece a possibilidade de lançamentos retroativos em caso de descumprimento das condições legais, respeitado o prazo decadencial?

Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
O ato normativo (Documento D7) estabelece a possibilidade de lançamentos retroativos em caso de descumprimento das condições legais, respeitado o prazo decadencial?	PA15.1				AC15	

ANEXO III - POSSÍVEIS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES APLICÁVEIS

Possíveis achados		Possíveis recomendações aplicáveis
AC01	Concessão de isenção tributária de caráter não geral sem respaldo em lei municipal vigente que institua expressamente o benefício e discipline a respectiva hipótese de concessão.	<p>(1) Promover a interrupção imediata das isenções tributárias concedidas sem respaldo em lei municipal vigente, sendo vedada a convalidação administrativa, em razão de vício insanável.</p> <p>(2) Promover o lançamento tributário dos tributos devidos em razão da indevida fruição do benefício, observado o prazo decadencial e a legislação aplicável.</p>
AC02	Concessão de isenção tributária de caráter não geral sem a formalização de requerimento administrativo apresentado pelo interessado, devidamente instruído com documentação comprobatória do atendimento às condições e aos requisitos legais exigidos.	<p>(1) Como providência prioritária, solicitar aos atuais beneficiários que se encontram em situação irregular o protocolo de requerimento administrativo formal, devidamente instruído com a documentação exigida em lei, sem prejuízo da avaliação quanto à possibilidade de produção de efeitos apenas prospectivos.</p> <p>(2) Concluída a análise preliminar do requerimento, ou constatada a sua não apresentação, promover o lançamento tributário cabível, respeitado o prazo decadencial e a legislação aplicável.</p>

AC03	O procedimento administrativo de concessão da isenção tributária não contém despacho administrativo expresso e devidamente motivado, proferido pela autoridade administrativa competente, que autorize a concessão do benefício.	<p>(1) Como providência prioritária, submeter o pedido de concessão à apreciação da autoridade administrativa competente, para a emissão de despacho administrativo expresso, individualizado e devidamente motivado, com decisão clara quanto à autorização ou ao indeferimento da concessão do benefício, bem como quanto à definição dos efeitos do ato.</p> <p>(2) Concluída a análise final do requerimento, promover o lançamento tributário <u>cabível</u>, respeitado o prazo decadencial e a legislação aplicável.</p>
AC04	Inexistência de procedimento administrativo formalizado e documentado de acompanhamento das isenções tributárias de caráter não geral concedidas no exercício analisado.	<p>(1) Realizar, ainda no exercício corrente, procedimento administrativo formal das isenções tributárias de caráter não geral vigentes, com verificação do atendimento às condições e requisitos legais e registro formal das conclusões.</p> <p>(2) Na hipótese de constatação de descumprimento, formalizar, no âmbito do procedimento de acompanhamento, a interrupção da isenção tributária, por meio de ato administrativo específico.</p> <p>(3) Na sequência, promover o lançamento tributário dos tributos devidos, observado o prazo decadencial e a legislação aplicável.</p>

AC05	O acompanhamento das isenções tributárias de caráter não geral, embora existente , apresentou escopo parcial ou insuficiente, não abrangendo todas as condições e os requisitos legais necessários à verificação da continuidade do benefício.	<p>(1) Realizar, ainda no exercício corrente, procedimento administrativo formal das isenções tributárias de caráter não geral vigentes, com verificação INTEGRAL do atendimento às condições e requisitos legais e registro formal das conclusões.</p> <p>(2) Na hipótese de constatação de descumprimento, formalizar, no âmbito do procedimento de acompanhamento, a interrupção da isenção tributária, por meio de ato administrativo específico.</p> <p>(3) Na sequência, promover o lançamento tributário dos tributos devidos, observado o prazo decadencial e a legislação aplicável.</p>
AC06	Após a constatação da perda das condições legais para a fruição da isenção tributária, não foi formalizada, no âmbito do procedimento administrativo de acompanhamento , a interrupção do benefício.	<p>(1) Formalizar, no procedimento administrativo de acompanhamento, a interrupção da isenção tributária a partir da data da constatação da perda das condições legais para a fruição do benefício, com o devido registro da decisão administrativa.</p>
AC07	A despeito da formalização da interrupção da isenção tributária, os efeitos do ato administrativo não foram refletidos de forma tempestiva nos lançamentos tributários correspondentes	<p>(1) Promover o lançamento tributário dos tributos devidos em decorrência da interrupção da isenção tributária, inclusive de forma retroativa, quando cabível, respeitado o prazo decadencial e a legislação aplicável.</p>
AC08	Inexistência de ato normativo que regulamente o procedimento administrativo inicial de concessão das isenções tributárias de caráter não geral.	<p>(1) Instituir, em ato normativo, e implementar procedimento administrativo inicial de concessão das isenções tributárias de caráter não geral.</p>

AC09	Ausência de previsão, em ato normativo, do fluxo ou fluxograma do procedimento administrativo inicial de concessão das isenções tributárias.	(1) Prever, em ato normativo, e implementar fluxo processual para o procedimento administrativo inicial de concessão de isenções tributárias, com a definição das etapas, dos prazos e das responsabilidades dos agentes envolvidos.
AC10	Ausência de previsão, em ato normativo, de que a concessão da isenção tributária dependa de requerimento formal do interessado.	(1) Prever, em ato normativo, e implementar a exigência de requerimento administrativo formal do interessado, devidamente instruído com documentação comprobatória do atendimento às condições e aos requisitos legais, como condição para a concessão da isenção tributária.
AC11	Ausência de previsão, em ato normativo, de que o despacho concessório da isenção tributária seja formalizado por decisão administrativa devidamente motivada, proferida pela autoridade administrativa competente.	(1) Prever, em ato normativo, e implementar a obrigatoriedade de formalização do despacho concessório das isenções tributárias de caráter não geral por meio de decisão administrativa devidamente motivada, a ser proferida pela autoridade administrativa competente.
AC12	Inexistência de ato normativo que regulamente o procedimento administrativo de acompanhamento e reavaliação das isenções tributárias de caráter não geral concedidas.	(1) Instituir, em ato normativo, e implementar procedimento administrativo formal para o acompanhamento das isenções tributárias de caráter não geral, com a definição de periodicidade mínima de verificação, dos responsáveis pelo acompanhamento e do registro formal e sistemático das conclusões apuradas.
AC13	Ausência de previsão, em ato normativo, do fluxo ou fluxograma do procedimento de acompanhamento e reavaliação das isenções concedidas.	(1) Prever, em ato normativo, e implementar fluxo processual para o procedimento administrativo de acompanhamento e reavaliação das isenções concedidas.

AC14	O ato normativo não prevê acompanhamento formal periódico, no mínimo anual, do enquadramento dos beneficiários às condições legais exigidas.	(1) Prever, em ato normativo, e implementar acompanhamento formal e periódico, no mínimo anual, destinado à verificação da manutenção do enquadramento dos beneficiários às condições e requisitos legais exigidos para a fruição do benefício.
AC15	Ausência de previsão, em ato normativo, da possibilidade de lançamentos tributários retroativos em caso de descumprimento das condições legais.	(1) Prever, em ato normativo específico, a possibilidade de realização de lançamentos tributários retroativos, respeitado o prazo decadencial, nos casos de descumprimento das condições e dos requisitos legais para a fruição do benefício.